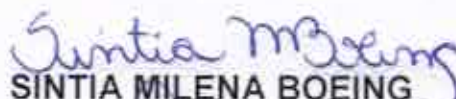



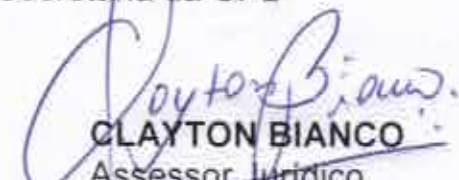


MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – ESTADO DE SANTA CATARINA. ATA RELATIVA ÀS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. Aos dezenove (19) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2020), às oito (9) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, esteve reunida a Comissão de Pregão, nomeada pelo Decreto nº 001/2020, bem como a Assessoria Jurídica para deliberar sobre as impugnação ao Edital por parte da empresa Sul Peças e Veículos Ltda, concessionária da marca Fiat, alegando que a exigência de motor com potência mínima 1.5. a exclui do certame, visto que seu veículo na referida categoria tem motor 1.3., com 109 cv, o que não acarreta grandes diferenças no veículo, requerendo a retificação do Edital nesse sentido. Também aportou impugnação da empresa Florisa Veículos, concessionária da marca Ford, no sentido de que o Edital exigiu porta-malas com espaço mínimo de 460 litros, ao passo que seu modelo possui porta-malas de 445 litros, sendo que a diferença mínima de 15 litros não justifica a sua exclusão do certame, não causando nenhuma alteração significativa no veículo. *É o conciso relatório.* Merece ser anotado que é prerrogativa da Administração Pública a definição dos critérios e exigências mínimas do objeto licitatório, não podendo a mesma se adaptar a todas as diferenças existentes entre as diversas fabricantes de veículos do país. Inobstante isso, tem-se que as diferenças das impugnações formalizadas, tanto na potência mínima de apenas 0.2 na motorização em relação à fabricante Fiat, e de apenas 15 litros na capacidade do porta-malas da marca Ford, devem ser relativizadas, em prestígio da ampla concorrência e em busca do maior número de participantes e do melhor preço para a Administração. Desta forma, decide-se pelo acolhimento das impugnações e retificação do objeto licitatório. A Ata desta sessão estará disponível no site no Município de Rio Fortuna, podendo ser acessada pelo endereço www.riofortuna.sc.gov.br. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta Ata, devidamente assinada por todos os presentes. Rio Fortuna/SC, 19 de junho de 2020.


CARLA WIEMES
Pregoeira


SINTIA MILENA BOEING
Secretária da CPL


CHARBEL VANDRESEN
Membro da CPL


CLAYTON BIANCO
Assessor Jurídico
OAB/SC nº 15.174